



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

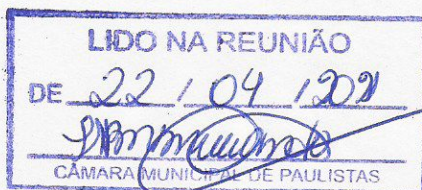
CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, N° 30 - Paulistas - Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI N° 004, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° _____ DE _____ DE _____ DE 2021



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulistas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal e com os encargos sociais;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V- as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI - as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I - anexo de Riscos Fiscais;
- II - anexo de Metas e Prioridades;
- III - anexo de Metas Fiscais que conterà:



- a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2022 a 2024;
- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
- c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

O projeto de lei
004/2021, possui
anexos.

Não coube neste
arquivo.

Disponíveis para
consulta na
Câmara.